LEI Nº 250/78, de 03/05/78.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREA DE TERRENOS URBANOS, A DAR DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, item XXV, da Lei Complementar nº 5, de 26 de novembro de 1975, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do casal de ARI ALBERTO FRAN e ADILES T. DE ALMEIDA FRANÇOZI; do casal de EVALDO A. BUTTNER e ANA LUIZA BUTTNER; do casal de DOMINGOS C. FABRO e MARIA P. L. FABRO e de VALDIR BOTTEGA, uma área superficial de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) oriunda da parte dos lotes urbanos nºs 9-10-11-12 da quadra nº H, Série "B", sitos nesta cidade, para permitir a ligação das Travessas São Pedro e Pio XII, no trecho entre as Ruas General Osório e Guilherme Hack, C. F. mapa anexo.

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º fará parte dos bens municipais, de uso comum do povo, com a denominação de Travessa São Pedro.

Art. 3º - A título de indenização pela alienação das partes dos lotes acima, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um desconto de 20% (vinte por cento) na taxa de pavimentação incidente sobre as testadas dos lotes que os alienadores possuem na Travessa sita entre as Ruas General Osório e Guilherme Hack, nesta cidade.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar a denominação da Travessa Pio XII que passa a denominar-se Travessa São Pedro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a homologar a alteração das denominações das vias públicas abaixo:

RUA ALDO LEMES - para a anteriormente denominada RUA CEL. MANOEL MAIA;
RUA GUILHERME HACK - para a anteriormente denominada RUA MAL. G. DUTRA;
RUA GILIO REZZIERI - para a anteriormente denominada RUA MAL. BORMANN;
RUA ERNESTO BEUTER - para a anteriormente denominada RUA TRÊS DE MAIO;
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO - para a anteriormente denominada RUA SANTOS DUMONT.

Art. 6º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação às vias públicas abaixo, existentes no Loteamento urbano da cidade anônimas até esta data:

a) - TRAVESSA EDMUNDO LARA - a via que liga a Avenida Lúcia Hack com a Travessa a denominar-se Travessa Maximiliano Negri, entre as quadras 13,14 e 16;
b) - TRAVESSA MAXIMILIANO NEGRI - a via que liga a Avenida Brasil com a Avenida Lúcia Hack, entre as quadras 13,16,17;

c) - TRAVESSA DEMETRIO BRUETTO - a via que interliga a Rua Aderbal Ramos da Silva com a Avenida Lúcia Hack, entre as quadras 18 e 19;
d) - TRAVESSA WALDEMAR FERRO - a via que interliga a Rua Aderbal Ramos da Silva com o Divisor do Paraná entre as quadras 20,21 e 22;
e) - TRAVESSA AMADO GARBIN - a via que interliga a Travessa a denominar-se Waldemar Ferro com o divisor do Estado do Paraná, entre as quadras 21 e 22;
f) - TRAVESSA LUIZ ZAMBNIN - a via que interliga a Rua Tiradentes com a Rua Irineu Bornhausen, entre as quadras 13 da Série "D";
g) - TRAVESSA PEDRO LAZAROTTO - a via entre a quadra nº 3 e a área da COHAB, na Rua Nereu Ramos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Lourenço d'Oeste (SC), aos 03 de maio de 1978.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

OLAVIO ERBES
Secretario Geral do Município